

tada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, pela competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.217/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a contratação direta junto a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ 02.513.899/0001-71, para aquisição 305 frascos - ampola de IMMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 G IV, no valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, onerando a dotação orçamentária nº. 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente.

GABINETE

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2018/0002141-5

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA?, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.461.807/0001-85, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 32.454 devido ao atraso de 1 (um) dia na entrega dos produtos e a PENA DE MULTA de 9% (nove por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 32.586 devido ao atraso de 9 (nove) dias na entrega dos produtos, ambos adquiridos através da Nota de Empenho 3898/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2992/17-2 – série: CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 314/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0002141-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahnjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0007812-1

I – À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa SISPACK MEDICAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.565.478/0001-987, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 62.919 devido ao atraso de 41 (quarenta e um dias) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 3940/2017, Ordem de Fornecimento 1782/17-1 e Série H, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 - subitem 8.1.6 da referida Ata de RP da referida Ata de RP, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007812-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahnjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 6110.2018/0000947-4

I – À vista dos elementos noticiados no processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da AHM, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, CONHEÇO da defesa prévia interposta pela empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.656.820/0004-20, posto que presentes as condições de admissibilidade e RECONSIDERO a notificação/despacho publicado no D.O.C no dia 07/03/2018 à página 77, para no mérito DEIXAR DE APLICAR a PENA DE MULTA, em face do acolhimento dos documentos juntados em sua defesa prévia, por inexistir inadimplemento a ser apenado.

COMUNICADO RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Processo 6110.2018/0001950-0 - Pregão Eletrônico 142/2018

COMUNICADO DE RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO PREGÃO 142/2018 processo 6110.2018/0001950-0 que trata da Aquisição de material para procedimento Cirúrgico de Reconstrução de ATM (Artroplastia) com prótese total de articulação temporomandibular, com comodato de Equipamento e instrumental a serem, utilizados na paciente Beatriz Lima Tavares, idade 15 anos, em tratamento Ambulatorial no Hospital Municipal DR. Arthur Ribeiro de Saboya, com o diagnóstico de Articulação Temporomandibular Esquerda.

Recebemos solicitação de esclarecimentos formulado pela srª Andraia Ansaloni, referente ao pregão 142/2018, conforme segue: A dúvida é sobre a prótese de ATM - Precisamos saber as medidas da prótese e também verificar a possibilidade de ter acesso aos exames da paciente; Precisamos das informações para definir qual o produto será ofertado na licitação.

Após consulta à Área Técnica, que esclarece: A altura da ressecção prevista para esta paciente é na altura média do ramo mandibular.

Esclarecemos também que foram fornecidas à solicitante as imagens dos exames da paciente e que os mesmo ficarão à disposição dos interessados., para tanto deverão enviar e-mail para: easantos@prefeitura.sp.gov.br; janecosta@prefeitura.sp.gov.br;

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 6110.2018/0001490-7 - PREGÃO ELETRÔNICO 151/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 30 x 20 CM, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 30 x 40 CM, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 40 x 60 CM e BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 04 CM x 04 CM x 0,06 MM ROLO C/APROX.10.000 UNIDADES PARA UNIDADES AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

I – À vista dos elementos constantes no processo 6110.2018/0001490-7, o Pregoeiro, com fundamento na manifestação da Área Técnica, como razões de decidir e no artigo 11, inciso II do Decreto Federal 5.450/2005, decide por CONHECER a impugnação apresentada pela empresa PILOMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME – CNPJ 27.797.888/0001-91, posto que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito NEGAR PROVIMENTO a impugnação apresentada, por inexistir razão a impugnante, mantendo inalterado o descritivo técnico do edital e a data de abertura do Pregão Eletrônico 151/2018/AHM.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Processo nº 6110.2018/0004328-1

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 4.500 folhas de PAPEL CREPADO, 120 CM X 120 CM (Item 04), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 183/2016-SMS-G, da empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - CNPJ 05.818.423/0001-37, pelo valor total de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1705/2018.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 6110.2017/0007542-4

I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Área Técnica e Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da competência atribuída na Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09, RECEBO o RECURSO interposto pela empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ 14.310.834/0001-08, em face do Despacho de Penalidade publicado no DOC/SP edição de 16/03/2018 à página 65, posto nele presentes as condições de admissibilidade, e no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, tendo em vista terem sido apresentados e comprovados fatos novos capazes de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 6110.2017/0006543-7

I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico que acolho, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como diante da competência atribuída na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela 14.669/08, RECEBO o RECURSO administrativo interposto pela empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ 43.295.831/0001-40, em face do despacho que lhe aplicou a penalidade de multa, posto que tempestivo e nele presentes as condições de admissibilidade, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não terem sido apresentados fatos novos capazes de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6410.2016/0000278-7-Pregão Eletrônico 39/SFMSF/2016-Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) – Protetor Solar com Repelente.Devolução de Seguro Garantia.-À vista dos dados e elementos contidos no Processo Eletrônico 6410.2016/0000278-7, especialmente da manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (8279044), bem como da Assessoria Jurídica desta Autarquia (8756915), AUTORIZO a liberação da Caução representada pela Guia de Arrecadação 00/009471, dada em garantia no Contrato 65/SFMSF/2016, tendo em vista seu encerramento, conforme termo (7834325), com a empresa COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 09.601.610/0001-15, no valor atualizado de R\$1.165,69 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

6410.2017/0000796-9.

Pregão Eletrônico 10/SFMSF/2018.

Aquisição de sacola de papel offset alta alvura para uso do Crematório do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP

À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, RETIRATIFICO o despacho de homologação (8588698), publicado no DOC em 24 de maio de 2018, página 24 (8600518), para fazer constar, conforme solicitação da Seção de Contabilidade (8665489): **onde se lê: “1 - ... no importe de R\$13.105,20 (treze mil, cento e cinco reais e vinte centavos).”; leia-se: no importe de R\$ 11.393,70 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).”** Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido despacho.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, comunica aos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 06/2018/SMT-GAB

Processo Administrativo nº 6020.2018/0001707-9

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software com fornecimento de licenças perpétuas de software na plataforma Qlik para Data Discovery / Business Discovery corporativo 100% com garantia de atualização tecnológica, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

Tipo: Menor preço global

Destinação: Participação de todas as empresas
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2018 às 10h00 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925018.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 10h00 do dia 19 de junho de 2018, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

A participação no presente Pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, nas condições descritas no Edital em data e horário informados acima.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/SVMA/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6071.2018/0000076-0

Esclarecimento 01:

Considerando que o estudo apresentado pelo consórcio Ibi Parque foi um dos que contribuiriam para a elaboração dos documentos finais publicados no dia 12/05/2018, do Edital da Concorrência Internacional nº 001/SVMA/2018, cujo objeto é a

concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Eucalipetos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade, bem como a execução de obras e serviços de engenharia; e

Considerando o disposto nos itens 14.7., alínea “d” e 22.3., alínea “b” do Edital da Concorrência Internacional nº 001/SVMA/2018, publicado no dia 12/05/2018:

“14.7. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter por base, dentre outros:

(...)

d) os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SMDP, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

“22.3. No mesmo prazo estipulado no subitem 22.1, o ADJUDICATÁRIO deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE:

(...)

b) que ressarcir os responsáveis pela elaboração dos estudos do os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SMDP, no montante e para os destinatários indicados na decisão própria da Comissão Especial de Avaliação respectiva sobre o aproveitamento das contribuições recebidas;”

Questiona-se se a Comissão Especial de Avaliação já realizou análise sobre o respectivo aproveitamento das contribuições recebidas e utilizadas dos estudos apresentados pelo presente Consórcio Ibi Parque, pela Fundação Birmann, pelo Ibiracidad e pela Natureza Urbana.

Resposta:

Prezado(a),

Informamos que os valores devidos, a título de ressarcimento, aos agentes autorizados do Edital de Chamamento nº 01/SMDP/2017 cujos estudos foram aproveitados para elaboração dos documentos do Edital da Concorrência Internacional Nº 001/SVMA/2018, serão divulgados em momento prévio à assinatura do contrato.

Lembramos que, conforme o Art. 17 do Decreto Municipal nº 57.678/2018 e o item 6.1 do referido Edital de Chamamento, os estudos deverão ser ressarcidos desde que tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

Esclarecimento 02:

Considerando os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados no âmbito do PMI nº 01/2017, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), quais são as empresas que receberão o ressarcimento e qual a proporção do valor a ser recebido por cada uma delas?

Resposta:

Prezado(a),

Informamos que os valores devidos, a título de ressarcimento, aos agentes autorizados do Edital de Chamamento nº 01/SMDP/2017 cujos estudos foram aproveitados para elaboração dos documentos do Edital da Concorrência Internacional Nº 001/SVMA/2018, serão divulgados em momento prévio à assinatura do contrato.

Lembramos que, conforme o Art. 17 do Decreto Municipal nº 57.678/2018 e o item 6.1 do referido Edital de Chamamento, os estudos deverão ser ressarcidos desde que tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6030.2018/0000224-6

AUTORIZAÇÃO Nº 081/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 006/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF

Objeto: Manutenção Praça José Hernandes Garrido – entre Ruas Rebojo x Bendiapá – Chácara Santo Antonio

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6030.2018/0000224-6, AUTORIZO a utilização pela Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AF, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 7909446, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AF, no valor de R\$ 99.834,34 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AF contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6030.2018/0000197-5

AUTORIZAÇÃO Nº 082/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 006/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF

Objeto: Manutenção em área pública na Cohab Haia do Carrão – Rua Adelinio Francisco Pedras, nº 500 – Paralela com Av. Aguiar da Beira – Jd Haia do Carrão

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6030.2018/0000197-5, AUTORIZO a utilização pela Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AF, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 7911173, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AF, no valor de R\$ 92.107,91 (noventa e dois mil, cento e sete reais e noventa e um centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única

da PR-AF contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6030.2018/0000231-9

AUTORIZAÇÃO Nº 083/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 006/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF

Objeto: Manutenção em área municipal Rua Dr Caetano Estelita Pernet, 250 – Haia do Carrão

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6030.2018/0000231-9, AUTORIZO a utilização pela Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AF, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 7908971, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AF, no valor de R\$ 92.928,18 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e deztoito centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AF contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6030.2018/0000236-0

AUTORIZAÇÃO Nº 084/SMSO/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 006/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF

Objeto: Revitalização na Praça Libéria – entre as Av Tru-main x Dedo de Deus – Vila Formosa

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6030.2018/0000236-0, AUTORIZO a utilização pela Prefeitura Regional Aricanduva / Formosa / Carrão – PR-AF, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-AF, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 7907737, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-AF, no valor de R\$ 174.444,50 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-AF contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6025.2018/0003827-8

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 11 – Prefeitura Regional IPIRANGA – PR-IP, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a)CASA DA CULTURA CHICO SCIENCE, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1265 - Ipiranga – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SMC

DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 020/SMSO/2017, celebrada com a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o propósito de levar a efeito, no(a) CASA DA CULTURA CHICO SCIENCE, situado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1265 - Ipiranga - São Paulo – SP (Prefeitura Regional IPIRANGA – PR-IP) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 8161263, no valor de R\$ 699.277,25 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

6025.2018/0003827-8

CONVOCAÇÃO

Ficam V.Sas., da empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no CASA DA CULTURA CHICO SCIENCE.

Documentos a serem apresentados em mídia eletrônica (CD): 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com